



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 288/73

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE:

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH:

AUTUAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano
de 1973, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro- RS., autuo a
presente reclamação, apresentada por
FLÁVIO ALOISIO BUSSILATI contra
DONATO BEZING

.....
Chefe da Secretaria
Maurício Fortes.

OBJETO: Av. prévio, dias trab. Horas extr. , fer. Ass. C.T.P.S.

Sub.total: CR\$ 76,80



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 288/73.
Em 16/07/1973.

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos dezesesseis dias do mês de julho de 19 73.

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

FLAVIO ALOISIO BUSSILATI.

(Reclamante)

Pedreiro.

(Profissão)

Solteiro.

(Estado Civil)

Brasileiro.

(Nacionalidade)

Residente à Rua Prof. Antônio Machado Rosa, 96. Imediações Padaria Cruzeiro do Sul. Vila São João. N/Cidade. -

N.º 75 931, Série 188ª, e apresentou a seguinte reclamação contra

DONATO BEZING

(Reclamado)

Empreiteiro de Construções.-

(Atividade)

domiciliado à Rua Buarques de Macedo, nº 1396 (Bar Brasil) Vila São João. N/Cidade. -

(Rua e número)

DECLAROU: Que seu CPF é 053325400;

Que foi admitido em 31.05.73 e demitido sem justa causa, em 30.06.73;
Que trabalhava 9 horas e 30 minutos, por dia; Que nada tratou sobre salário com o reclamado; Que trabalhou 27 dias e nada recebeu.

ANTE AO EXPOSTO, RECLAMA:

- a)- Aviso prévio(8 dias): CR\$ 76,80.
- b)- 27 dias trabalhados e não recebidos: a calcular.
- c)- Quatro domingos trabalhados: a calcular.
- d)- Horas extras (15 horas): a calcular.
- e)- Um feriado: a calcular.
- f)- Ass.da CTPS e anotação do contrato.- SUB.TOTAL: CR\$ 76,80.

O reclamante ficou ciente da designação de audiência, para o próximo dia (24) vinte e quatro de JULHO/1 973, às (13:45) treze e quarenta e cinco horas, podendo nessa oportunidade, trazer documentos e testemunhas, estas no máximo em número de três(3). O seu não comparecimento importará no arquivamento da presente.

Flavio Aloisio Bussilati
Reclamante.:

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi
feita e expedida a devida *notificação*
com os Recursos, pelo Oficial
Dou 16. de *Justiça*.

Montenegro, 16 de 07 de 1973.

[Assinatura]

Chefe de Secretaria

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



3
227

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Posto em

Processo JCJ nº 288/73.

NOTIFICAÇÃO

SR. **DONATO BEZIN.**
Rua Buarque de Macedo, nº 1396(Bar Brasil)Vila São João.N/CIDADE.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante : **Flavio Aloisio Bussilati.**

Reclamado : **Donato Bezin.**

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro. Rs.** na rua **Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari,** n.º _____, no dia **VINTE E QUATRO (24)** do mês de **JULHO/1973,** às **treze e quarenta e cinco** horas, **13:45** a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **conforme cópia do termo de reclamação que segue em anexo.**

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro, 16 de julho de 1973.

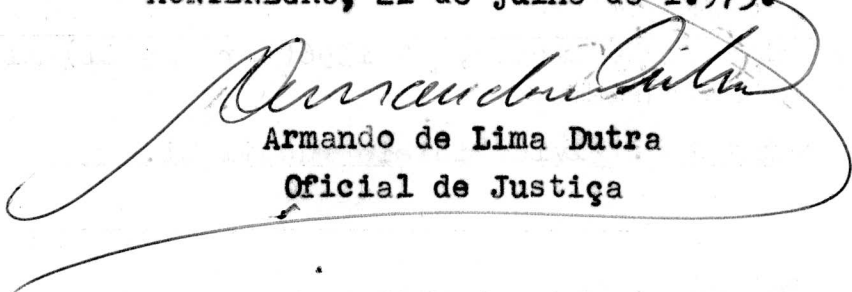
x

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 11,00 horas, à Rua Buarque de Macedo nº 1396, sendo aí, notifiquei o SR. DONATO BERING, tendo o mesmo assinado a contra-fé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 21 de julho de 1.973.



Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça



4
107

PROCESSO N°.....288/73..

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e três, às treze e quarenta e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e julgamento de MONTENEGRO-RS, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: FLAVIO ALOISIO BUSSILATI, reclamante, e DONATO BEZIN, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, salário, domingos, horas extras, feriado, anotação e assinatura na CTPS. Presentes as partes. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acordo, nos seguintes termos: o reclamado pagará ao reclamante, até às 15,00 horas do próximo dia 15 de agosto, digo, próximo dia 24 de agosto, na Secretaria desta Junta, a importância de R\$ 70,00, contra recibo de plena e geral quitação. Custas de R\$ 7,00, pelo reclamante que fica dispensado. A Junta homologou. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

[Handwritten signature of Carlos Edmundo Blauth]
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

[Handwritten signature of Nestor Flores]
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Handwritten signature of André Luiz Mottin]
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

[Handwritten signature of Flavio Aloisio Bussilati]
Reclamante

[Handwritten signature of Donato Bezin]
Reclamado

[Handwritten signature of Maurício Fortes]
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CORREGEDORIA

VISTO EM 14/08/1973

PAJEU MACEDO SILVA
Presidente do T.R.T. em Função Corregedora

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Redo

não cumpriu o acordo de

DOU FÉ. Montenegro, 27/08/73

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CONCLUSÃO

data, faço estes autos conclu-
Exmo. Sr. Juiz do Trabalho
Montenegro, 27/08/73

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

Expeça-se mandado de citação,
na forma da lei.

CARLOS EDMUNDO ELAUTH
Juiz do Trabalho - Presidente



Sustentada

5.
D.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO - RS.

MANDADO DE CITAÇÃO para cumprimento de ACORDO,
na forma abaixo:

O Doutor CARLOS EDMUNDO BLAUTH, Juiz do Trabalho
Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO - RS.
MANDO ao Oficial de Justiça, Sr. ARMANDO DE LIMA DUTRA,
que, à vista do presente mandado, por mim assinado, passado a favor de FLÁVIO ALOISO
BUSSILATI e FAZENDA NACIONAL, em seu cumprimento, cite a DONATO BEZING
. com endereço à rua Buarque de Mace-
do, 1396 - Bar Brasil-Vila São João-Montenegro para pagar, em 48 horas
ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 94,65
(noventa e quatro cruzeiros e sessenta e cinco centavos.),
correspondente ao principal e emolumentos devidos no processo
n.º JCJ 288/73 /

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens
quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMpra, na forma da lei. Em MONTENEGRO de 27 de agosto de 1973
Eu, Luiz Torquato de Oliveira-Aux. Jud. PJ-7., datilografei,
e eu, Maurício Fortes, Chefe da Secretaria, subscrevi.

PrincipalCr\$ 70,00
EmolumentosCr\$ 24,65
TOTALCr\$ 94,65

Juiz do Trabalho, Presidente
DR. CARLOS EDMUNDO BLAITH

06-9-73, às 14:00 hs.

x

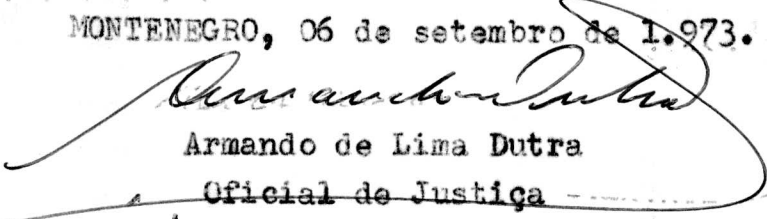
Além da importância acima mencionada, deverá V. S.ª trazer mais
Cr\$ _____ (_____),
correspondentes às custas de execução.

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé, que somente, nesta data, procedí a diligência, tendo em vista de que era de meu conhecimento o retorno da viagem do executado no principio deste mes, conforme processo de nº293/73.

CERTIFICO, que nesta data compareci à rua Euarque de Macedo nº 1396, sendo aí, citei o SR. DONATO - Ignácio Bezing, tendo o mesmo assinado a contra-fé.

MONTENEGRO, 06 de setembro de 1.973.



Armando de Lima Dutra
Oficial de Justiça

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que o Rodo. não

cumpriu a citação.

DOU FE. Montenegro, 12/09/73

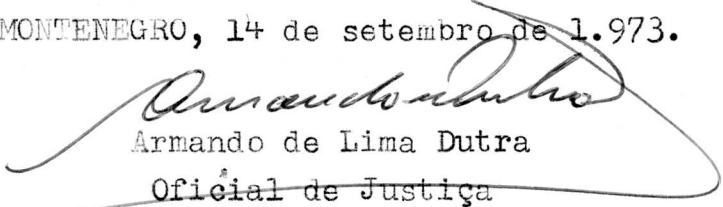

MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento ao mandado, retro, procedí diligências nos dias 12 , 13 e 14/9, nesta Cidade, todavia não encontrei bens-pertencentes ao executado.

CERTIFICO, ainda que o executado reside com seus pais, e trabalha no interior do Município de Garibaldi.

MONTENEGRO, 14 de setembro de 1.973.


Armando de Lima Dutra
Oficial de Justiça

CONCLUSÃO

data, faço estes autos conclu-
Exmo. Sr. Juiz do Trabalho
Montenegro, 14/9/73

[Signature]
MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

*Fale o reclamante
em três dias.*

18-8-73
[Signature]
CARLOS EDMUNDO BLAETH
Juiz do Trabalho - Presidente

CERTIDÃO

CERTIFICO *em cumprimento*

*ao q. despacho supra para expedição
mot. do R. T. do Prof. Justiça.*

Montenegro, 18/09/73.

[Signature]
MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

Proc.JCJ nº 288/73.

Reclamante: Flávio Aloisio Bussilati

Reclamado : Donato Bezing.

NOTIFICAÇÃO.

Ilmo.Sr.

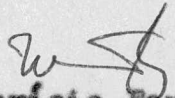
Flávio Aloisio Bussilati.

Rua Prof.Antonio Machado Rosa,96,Imediações Padaria Cruzei-
ro do Sul - Vila São João.

MONTNEGRO. RS.

Pela presente, fica V.Sª. notificado para indi-
car bens à penhora, pertencentes ao reclamado, no prazo de três
(3) dias, tendo em vista a certidão de Sr.Oficial de Justiça ,
de fls. 5-v do presente processo.

Montenegro, 18 de setembro de 1973.


Maurício Fortes.
Chefe de Secretaria.

Maria Lena Bussilati

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 16,00 horas, à Rua Prof. Antônio Machado nº 96, Vila São João, sendo aí, notifiquei o Sr. Flávio Aluísio Bussilati, na pessoa de sua irmã, SRTA; MARIA LENA BUSSILATI, tendo a mesma assinado a contra-fé.

MONTENEGRO, 20 de setembro de 1.973.

Armando de Lima Dutra
Armando de Lima Dutra
Oficial de Justiça

CERTIDÃO

CERTIFICO que, *elaborou o*

juízo sem que o rec. apresentasse
Requer a Julgamento.

DOU FE. Montenegro, *26.09.73.*

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos condu-
zidos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho
Montenegro, *26/09/73.*

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

Aguardar-se
por trinta dias
26.9.73

Carlos Edmundo Blauth
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho - Presidente

8
F

CERTIDÃO

CERTIFICO que, decorreu o

prazo do n. despacho retro, sem que
houvesse manifestação do executado.

DOU FE. Montenegro, 29.10.73.

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estas autos conclusões ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.
Montenegro, 29/10/73.

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

Resguardando os autos em
Secretaria a manifestação
do executado

Data Supra

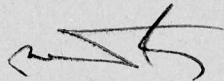
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho - Substituto

CERTIDÃO

CERTIFICO que até esta

data não houve manifesta-
ção do exequente.

DOU FÉ. Montenegro, 30/11/73



MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CONCLUSÃO

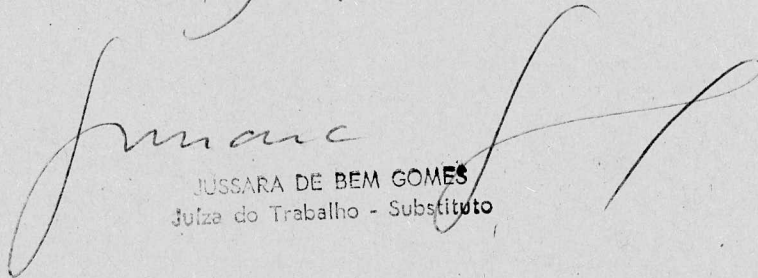
Até esta data, faço estes autos conclu-
do pelo Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.
Montenegro, 30/11/73



MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

Com face do silêncio
do exequente, expõem-se
os autos

Data supra



JUSSARA DE BEM GOMES
Juiz do Trabalho - Substituto


9
A

CONTA DE EMOLUMENTOS

Processo

AutuaçãoCr\$ 0,29
 Notific.c/diligênciaCr\$11,89
 Audiencia inicialCr\$ 0,29
 Certidão nos autosCr\$ 0,29
 Citação c/diligênciaCr\$11,89
 Assinatura do JuizCr\$ 2,90
 Notific.c/diligênciaCr\$11,89
 Assinatura do Juiz (3).....Cr\$ 8,70
Cr\$48,14


Montenegro, 04 de dezembro de 1973


 Mauricio Fortes
 Encarregado do SERCE

CERTIDÃO

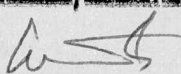
CERTIFICO que as custas e emolumentos não foram satisfeitos p/ Rcd.

DOU FE. Montenegro, 4/12/73

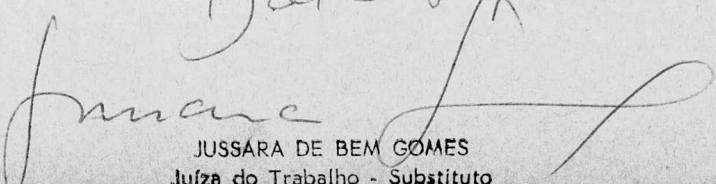

 MAURÍCIO FORTES
 CHEFE DA SECRETARIA

CONCLUSÃO

Data, faço estes autos conclu-
 tivos. Sr. Juiz do Trabalho
 Montenegro, 4/12/73


 MAURÍCIO FORTES
 CHEFE DA SECRETARIA

Ficam dispensados os emolumentos em face da situação do demandado, assim como as custas. Data supra


 JUSSARA DE BEM GOMES
 Juíza do Trabalho - Substituto

CONCLUSÃO

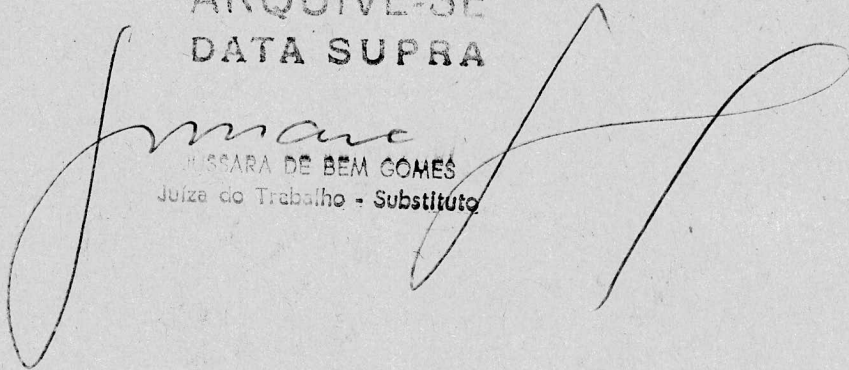
Porta, faço estes autos conclu-
do me Sr. Juiz do Trabalho.

DESP. 5, 12, 73



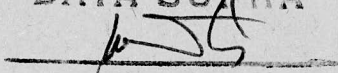
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA



CASSARA DE BEM GOMES
Juiz do Trabalho - Substituto

ARQUIVADO
DATA SUPRA



MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA